



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA,
DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO CONSUMIDOR E DO
PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO E ARTÍSTICO.**

PROJETO DE LEI Nº 077/2025, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 23 de abril de 2025, de autoria do **Vereador Angelo Stelzer Neto** que "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ROCK NO MUNICÍPIO DE COLATINA-ES."

Lido, veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 05/06/2025.

Este é o Relatório.

Trata-se do Projeto de Lei nº 077/2025, de autoria do Vereador Angelo Stelzer, que visa reconhecer e fomentar a cultura do rock no município, por meio da criação da Semana Municipal do Rock, a ser comemorada anualmente na semana que compreender o dia 13 de julho, data consagrada como o Dia Mundial do Rock.

A proposta tem mérito social e cultural, valorizando artistas locais, incentivando manifestações culturais e promovendo o acesso da população à diversidade musical. Além disso, contribui para o fortalecimento do cenário artístico e cultural local, podendo gerar, inclusive, oportunidades econômicas com a realização de eventos.

Desta feita, a matéria trata da instituição de evento cultural no âmbito do Município de Colatina, inserindo-o no Calendário Oficial de Eventos. Dessa forma, enquadra-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

A iniciativa do projeto é parlamentar, o que se mostra legítimo, uma vez que não invade a competência privativa do Chefe do Poder Executivo. Trata-se de proposição que institui evento cultural e não gera, por si, obrigação de despesas, respeitando-se a reserva de iniciativa prevista na Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, considerando que o projeto fortalece o turismo, promove desenvolvimento sustentável e eleva a competitividade de Colatina, esta Comissão não vê óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 077/2025**.

Sala das sessões, em ____ de _____ de 2025.

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
PRESIDENTE

JOHN LENNON BATISTELA
VICE - PRESIDENTE

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340031003100310033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **John Lennon Batistela Pedroni** em 26/06/2025 16:38

Checksum: **B796744CDADE73C7D4070130A9F2BA0F14922CFB9BC94E65C585E5900A321E96**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 26/06/2025 16:48

Checksum: **8ADBD0011AB0AD25CAF9A69F2FF699E4D68F47F8497A6A9B6BF8B39BFAE04B96**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340031003100310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.